Mensagem nº 94/01

PROJETO DE LEI N.º 200/02

DOCUMENTO N.º 1932/02

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente e dá outras providências.
Proc. nº 39197/02

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser creditada àquele nosocômio em 15 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Fica suspensa a eficácia da Lei nº 71-A, de 25 de novembro de 1991, até que a arrecadação do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores atinja o valor previsto no art. 1º.

Parágrafo único - Decorrido o prazo previsto no *caput*, o Poder Executivo voltará a repassar mensalmente ao Hospital São José, 10% (dez por cento) do valor arrecadado com aquele imposto

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

Anexo ao P. nº 370/91-G.P.
S. Vicente 28/11/91

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 71 - A

Projeto de Lei nº 109/91 do
Vereador Carlos Alberto Santiago

Autoriza a Prefeitura Municipal a repassar mensalmente ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, 10% (dez por cento) da arrecadação do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, e dá outras providências.
Processo nº 17512/91.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a repassar mensalmente ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, 10% (dez por cento) do total arrecadado a título de IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de novembro de 1991.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal